



MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 15, de 14 de junho de 2023.

PROJETO DE LEI
PL Nº 14, de 14 de junho de 2023
Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Paulo Berg Melgaço
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 16 de Junho de 2023
[Assinatura]
Servidor

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos arts. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplina o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei **DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com esteio na justificativa abaixo.

Algumas categorias de servidores públicos municipais do Município de Amontada vem, ao longo do tempo, percebendo uma gratificação, entabulada de Gratificação por Especialidade. Tal gratificação, foi instituída pela Lei Municipal nº 432, de 18 de setembro de 2001, e atualmente, encontra-se disciplinada pelo Decreto Municipal nº 007, de 3 de abril de 2012.

Ocorre que, tal gratificação não está incorporada ao vencimento base destes servidores municipais e, por consequência, estes quando desligados do Poder Público, em razão de sua aposentadoria, não fazem jus a percepção desta gratificação, ficando, por consequência, com um valor menor do que realmente deveria fazer jus.

Desse modo, com o intuito de trazer maior segurança jurídica a todos os servidores públicos do Município de Amontada que exercem os cargos aqui disciplinados, de modo que tenham uma maior garantia quanto aos seus direitos presentes e futuros, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua tramitação, com seu debate, e ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, e relevância social, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 14 de junho de 2023.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364
Dados: 2023.06.14 14:06:37 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com

[Assinatura]
18/06/23



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 14, de 14 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, a promover a incorporação no vencimento base, dos servidores públicos do Município de Amontada constantes no Anexo I desta Lei, da gratificação prevista no art. 3º da Lei Municipal nº 432, de 18 de setembro de 2001, e estabelecido no Decreto Municipal nº 007, de 3 de abril de 2012.

Art. 2º. O valor do vencimento base dos servidores públicos do Município de Amontada, será o constante no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir Decreto Municipal para atualizar as tabelas de remuneração para se fazer cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, guardam consonância com o PPA, a LDO, e o orçamento municipal vigente em execução.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar às dotações do orçamento geral do Município de Amontada, para atender o disposto nesta Lei.

Art. 5º. Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 432, de 18 de setembro de 2001.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 007, de 3 de abril de 2012.

Art. 7º. Os efeitos financeiros desta Lei, passam a vigorar a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 14 de junho de 2023.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2023.06.14 14:07:05
+03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 14, de 14 de junho de 2023.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS QUE TERÃO A GRATIFICAÇÃO INCORPORADA AO VENCIMENTO BASE

Assistente Social
Contador
Educador Físico
Enfermeiro
Engenheiro Agrônomo
Farmacêutico
Farmacêutico Bioquímico
Fisioterapeuta
Fonoaudiólogo
Médico
Médico Veterinário
Nutricionista
Odontólogo
Psicólogo
Técnico em Comunicação
Terapeuta Ocupacional

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 14 de junho de 2023.

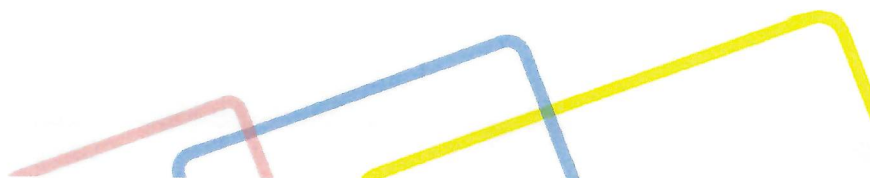
FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2023.06.14 14:07:32
+03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 14, de 14 de junho de 2023.

ANEXO II

VENCIMENTO BASE DOS CARGOS APÓS A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIDADE

CARGO	VENCIMENTO BASE
Assistente Social	R\$ 3.212,65
Contador	R\$ 3.212,65
Educador Físico	R\$ 2.487,22
Enfermeiro	R\$ 3.212,65
Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.487,22
Farmacêutico	R\$ 3.212,65
Farmacêutico Bioquímico	R\$ 3.419,92
Fisioterapeuta	R\$ 1.822,80
Fonoaudiólogo	R\$ 2.901,75
Médico	R\$ 8.133,66
Médico Veterinário	R\$ 2.487,22
Nutricionista	R\$ 3.212,65
Odontólogo	R\$ 3.212,65
Psicólogo	R\$ 2.901,75
Técnico em Comunicação	R\$ 1.822,80
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.901,75

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 14 de junho de 2023.

FLAVIO CESAR
BRUNO TEIXEIRA
FILHO:03135503364

Assinado de forma digital por
FLAVIO CESAR BRUNO
TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2023.06.14 14:09:14
-03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

PREFEITURA DE AMONTADA

Av. General Alípio dos Santos, nº 1353, Centro
CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6
CEP: 62.540-000 | Fone: (88) 9 8184-3578
E-mail: governo.amontada@gmail.com



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, Roberta Lorena de Oliveira Bruno, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Administração, Planejamento e Finanças, na qualidade de ordenadora de despesas desta unidade, declaro, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Identificação da Despesa: DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO ESPECIALIZADO NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no corrente exercício em diante. O valor anual da despesa neste exercício será de R\$ 240.324,98 (duzentos e quarenta mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

Amontada, 14 de junho de 2023.


ROBERTA LORENA DE O. BRUNO
Secretária de Administração
Planejamento e Finanças
Port. 02.05.001/2023

Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

IMPACTO DA INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO ESPECIALIZADO JUNHO/2023
VÍNCULO: EFETIVOS

CARGO	QUANTIDADE DE	TOTAL ATUAL	TOTAL C/ INCORPORAÇÃO	VALOR AUMENTO FUNCIONAL	PATRONAL (25,55%)	1/12 DÉCIMO	1/3 FÉRIAS	VALOR IMPACTO
ASSISTENTE SOCIAL	6	19.690,43	19.918,42	227,99	58,14	23,84	6,33	316,31
ASSISTENTE SOCIAL NIVEL V	1	5.310,61	5.644,42	333,81	85,12	34,91	9,27	463,11
EDUCADOR FISICO	1	2.487,21	2.487,21	-	-	-	-	-
ENFERMEIRO NIVEL I	6	21.763,08	23.131,02	1.367,94	348,83	143,06	38,00	1.897,83
ENFERMEIRO NIVEL V	15	79.659,15	84.666,23	5.007,08	1.276,81	523,66	139,09	6.946,63
ENGENHEIRO AGRONOMO	1	2.487,21	2.487,21	-	-	-	-	-
FARMACEUTICO BIOQUIMICO NIVEL V	1	5.614,07	6.008,57	394,50	100,60	41,26	10,96	547,31
FISIOTERAPEUTA	3	6.249,60	6.562,08	312,48	79,68	32,68	8,68	433,52
MEDICO	6	54.224,40	58.562,35	4.337,95	1.106,18	453,68	120,50	6.018,31
MEDICO NIVEL II	1	9.961,17	10.760,48	799,31	203,82	83,59	22,20	1.108,94
MEDICO VETERINARIO	1	2.487,21	2.487,21	-	-	-	-	-
NUTRICIONISTA NIVEL IV	1	4.276,07	4.276,07	-	-	-	-	-
ODONTOLOGO(A) NIVEL V	4	21.242,44	22.577,66	1.335,22	340,48	139,64	37,09	1.852,44
PSICOLOGO	1	3.316,28	3.482,09	165,81	42,28	17,34	4,61	230,04
TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL IV	1	5.406,87	5.406,87	-	-	-	-	-
Total	49	244.175,80	258.457,90	14.282,10	3.641,94	1.493,67	396,73	19.814,43

VÍNCULO: TEMPORÁRIOS

CARGO	QUANTIDADE DE	TOTAL ATUAL	TOTAL C/ INCORPORAÇÃO	VALOR AUMENTO FUNCIONAL	PATRONAL (22%)	1/12 DÉCIMO	1/3 FÉRIAS	VALOR IMPACTO
ASSISTENTE SOCIAL	3	10.052,48	10.280,47	227,99	50,16	23,18	6,33	307,66
ENFERMEIRO NIVEL I	17	61.662,07	65.537,92	3.875,85	988,34	405,35	107,66	5.377,20
FARMACEUTICO	1	3.627,19	3.855,18	227,99	58,14	23,84	6,33	316,31
FONOAUDIÓLOGO	1	2.901,75	2.901,75	-	-	-	-	-
MEDICO	7	63.261,72	68.322,59	5.060,88	1.290,52	529,28	140,58	7.021,26
NUTRICIONISTA	4	13.679,67	14.135,66	455,99	116,28	47,69	12,67	632,62
ODONTOLOGO(A)	2	7.254,36	7.710,34	455,98	116,28	47,69	12,67	632,61
PSICOLOGO	4	12.021,54	12.187,35	165,81	42,28	17,34	4,61	230,04
Total	39	174.460,77	184.931,26	10.470,49	2.662,00	1.094,37	290,85	14.517,71

PRESENÇA DE O. BRUNO
Secretaria de Administração
Assessoria e Finanças
02.05.001/2023